



PC 040665 - PINTURA DE MODULOS - PNG
Criado Por: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA

Aprovado - Aceito

Itens:	2
Total:	BRL R\$ 2.110,00

Código: 970709Código ERP:Contrato:Código de Referência do Fornecedor:

Contato Comprador: milena.santos@msc.com

Os dados de entrega e faturamento serão os mesmos para todos os itens? Sim

Fornecedor:

Razão Social: REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA
Número Fiscal: 73244626000117

Atributos de Frete

Incoterm: CIF - Vendedor com despesas até porto de destino
Informação adicional do Incoterm: N/A
Local do Incoterm: COLOMBO

Endereço de Entrega

MED-007 - Paranaguá (ZIRANLOG) - Av. Jose da Costa Leite, Nº s/n, Vila do Povo - Paranaguá - PR - 83209-658 CNPJ 08.680.888/0007-58

Endereço de Faturamento

MED-007 - Paranaguá (ZIRANLOG) - Av. Jose da Costa Leite, Nº s/n, Vila do Povo - Paranaguá - PR - 83209-658 CNPJ 08.680.888/0007-58

Forma de Pagamento: 30 dias após recebimento da NF

Itens

Descrição: TINTA 18L SINTETICA CREME (RAL1024)	Grupo: - Código Cliente: MED-01.011.1010	Linha ERP:
Fabricante: Unidade: Unidade POR: 1 Natureza de operação: - Contato do requisitante: shaiene.silva@msc.com Nome do requisitante: Shaiene Ponto de descarga: - Descrição Longa:	Código do Fabricante: Quantidade: 4,00 Preço unitário: BRL R\$ 460,00 Liquidação Automática: Não Número da requisição: 1327795 Valor do frete: BRL R\$ 0,00 Ordem:	Código do fornecedor: Data de Entrega (DD/MM/AAAA): 15/11/2024 Preço total: BRL R\$ 1.840,00 Depósito Nº Depósito: Equipamento:

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

CFOP: 5101 - Venda de produção do estabelecimento
Alíquota ICMS: 0
Alíquota IPI: 0
NCM: -
Alíquota do PIS: 0
IVA: -
Base ICMS_ST: 0

Origem do Material: 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8
Base ICMS: 0
Base IPI: 0
Substituição Tributária: Não
Alíquota do COFINS: 0
Alíquota do INSS: 0
Benefício: -

Comentários

Itens

Descrição: THINNER 5000/6000 - 5 LITROS	Grupo: - Código Cliente: MED-01.011.1011	Linha ERP:
Fabricante: Unidade: Unidade POR: 1 Natureza de operação: - Contato do requisitante: shaiene.silva@msc.com Nome do requisitante: Shaiene Ponto de descarga: - Descrição Longa:	Código do Fabricante: Quantidade: 3,00 Preço unitário: BRL R\$ 90,00 Liquidação Automática: Não Número da requisição: 1327795 Valor do frete: BRL R\$ 0,00 Ordem:	Código do fornecedor: Data de Entrega (DD/MM/AAAA): 15/11/2024 Preço total: BRL R\$ 270,00 Depósito Nº Depósito: Equipamento:

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

CFOP: 5101 - Venda de produção do estabelecimento
Alíquota ICMS: 0

Origem do Material: 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8
Base ICMS: 0

Alíquota IPI: 0
NCM: -
Alíquota do PIS: 0
IVA: -
Base ICMS_ST: 0

Base IPI: 0
Substituição Tributária: Não
Alíquota do COFINS: 0
Alíquota do INSS: 0
Benefício: -

Comentários

Comentários

Criado Por FRANCIELLE em 30/10/2024 17:32h - (UTC-03:00) Brasília : QUE NÃO É COM LOGISTICA REVERSA
Criado Por Milena em 26/09/2024 14:51h - (UTC-03:00) Brasília : *** ATENÇÃO ***

- Anexar proposta comercial detalhando impostos que serão destacados em nota;
- O valor unitário preenchido deverá considerar todos os impostos e frete (se houver);
- Quando informado as marcas (descrição ou imagens) não orce outro produto, caso não trabalhe com o item solicitado, questione via e-mail sobre a substituição ou decline o item;
- Por gentileza informar o prazo de entrega do material;

Caso não se atentem a estas informações o produto poderá ser recusado na entrega ou deverá ser substituído pela marca informada sem custo para a MSC.

Qualquer dúvida adicional, me acionem via e-mail: milena.santos@msc.com

2 Registros

Condições gerais de fornecimento

INFORMAÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DO GRUPO MSC

1. Faturamento:

1.1 Os produtos e/ou serviços deverão ser faturados com a nota fiscal enviada até o dia 25 do mês corrente. Após esta data, o faturamento deverá ser efetuado no mês subsequente;

1.2 É obrigatório mencionar o Número da respectiva Ordem de Serviço (O.S.) ou Pedido de Compra (PC) no Documento Fiscal sob pena de não pagamento do valor dos serviços ou materiais faturados. O Grupo MSC não efetuará o pagamento sem essa informação;

1.3 É obrigatório na emissão da N.F Eletrônica o preenchimento do campo TAG (Xped) da N.F-e com o respectivo número da Ordem de Serviço (O.S.) ou Pedido de Compra (PC). Segue link para auxiliar no preenchimento do campo adequado da N.Fe: <https://ajuda.omie.com.br/compras-e-estoque/como-meu-fornecedor-deve-preencher-o-xml-da-nf-e-com-as-informacoes-do-meu-pedido-de-compra>.

2. Pagamento:

2.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, eliminando os pagamentos via boleto bancário, somente às quintas-feiras úteis, caso o vencimento recaia em dia diferente ao mencionado, será automaticamente prorrogado e quitado 5ª feira subsequente. O depósito será identificado na data do pagamento através de e-mail detalhando as Notas Fiscais e os valores pagos;

2.2 Não reconhecemos boleto bancário emitido contra o Grupo MSC, sendo assim esses títulos não terão validade para fins de protesto, cobrança judicial, ou qualquer outro fim de direito;

2.3 O aceite deste pedido eletrônico implica no pleno entendimento e aceite das condições comerciais indicadas. O não cumprimento das condições descritas poderá ocasionar a devolução da Nota Fiscal do material e/ou serviço ou bloqueio do respectivo pagamento.

3. Dados bancários:

3.1 Os dados bancários devem ser informados em carta padrão do Grupo MSC em carta/papel timbrado da empresa Contratada, em conjunto com comprovante bancário que pode ser: cópia do cheque; print do banco online ou print do cabeçalho do extrato, constando apenas os campos com os dados de cnpj, razão social e número da agência e conta bancária.;

3.2 A conta corrente obrigatoriamente deve ser de empresa jurídica e possuir a mesma titularidade do remetente da nota fiscal.

3.3 Qualquer alteração nos dados bancários deve ser informada ao CONTRATANTE no período mínimo 20 dias antes do vencimento do documento fiscal atendendo antecipadamente o requisito 3.1

4. Importante:

4.1 É imprescindível o conhecimento e aceite eletrônico por parte da empresa Contratada do Termo Único de Aceite para Homologação dos Fornecedores do Grupo MSC;

DOCUMENTO 1 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

DOCUMENTO 2 – TERMO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DAS EMPRESAS DO GRUPO MSC NO BRASIL

DOCUMENTO 3 – MANUAL DAS EMPRESAS CONTRATADAS APLICADO EXCLUSIVAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GRUPO MSC NO BRASIL (DIRETRIZES DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO).

4.2 O atraso no cumprimento de obrigações, pela CONTRATADA, ensejará, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis a aplicação de multa moratória de 0,5% por dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, aplicável sobre o total da Ordem de Compra integral ou parcialmente em atraso, limitado ao valor total orçado. As Partes reconhecem como certas e concretas todas as multas e penalidades aplicáveis por força da Ordem de Compra, ficando a CONTRATANTE, autorizada a reter tais valores diretamente dos créditos devidos a CONTRATADA, por força da Ordem de Compra já emitida.

4.3. Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura e Arquivo XML, devem ser enviados para o endereço eletrônico: BR241-nfe.brazil@msc.com”, caso o documento não seja enviado para o endereço de email indicado, o prestador/fornecedor ficará sujeito ao não pagamento dos serviços ou materiais faturados.

4.4. Os documentos e/ou faturas fiscais emitidos para pagamento devem ser emitidas exatamente com as mesmas condições apresentadas nesse pedido de compras, que são: dados de faturamento, dados de entrega, prazo de pagamento, valor unitário e impostos. Qualquer divergência no documento, o Grupo MSC reserva-se no direito de recusar o recebimento dos materiais, sem ônus de frete de retorno e nova entrega da mercadoria;

4.5. Todo pedido de material químico deve ser entregue em nossas Unidade acompanhado da respectiva FISPQ impreterivelmente anexa ao Documento Fiscal. Em caso de falta do documento, o responsável pelo recebimento está autorizado a recusar a mercadoria, sem ônus de qualquer valor de frete de devolução e nova entrega;

4.6. Em base aos critérios internacionais de segurança da cadeia logística, o acesso de veículos e pessoas aos Terminais/Escritórios do Grupo MSC está condicionado ao envio de solicitação via e-mail, seguindo as regras abaixo:

MEDLOG VIX - 08.680.888/0002-43 - BR241-reception.vilavelha@msc.com; BR241-medlogfinancialvix@msc.com

MEDLOG RIG - 08.680.888/0004-05 - paulo.massena@medlog.com; claudio.germano@medlog.com; BR241-reception.riogrande@msc.com

MEDLOG NVT - 08.680.888/0005-96 - shaiene.silva@medlog.com; marcos.iatzac@medlog.com; BR241-reception.navegantes@msc.com

MEDLOG ALM - 08.680.888/0010-53 - fernando.teixeira@medlog.com; caio.soares@medlog.com; BR241-reception.alemoa@msc.com

MEDLOG RIO - 08.680.888/0011-34 - charles.baracho@medlog.com; sueli.moura@medlog.com; BR241-reception.riodejaneiro@msc.com

MEDLOG BK - 08.680.888/0019-91 - patricia.machado@medlog.com; BR241-reception.bk@msc.com; rafaela.marques@medlog.com

MEDLOG PNG - 08.680.888/0007-58 - jefferson.maia@medlog.com

UNITER e MSC SSZ – 07.034.405/0001-90, 02.378.779/0001-09 - : BR241-recepcaopalazzo@msc.com; BR241-ccossz@msc.com

Informar: Placa do veículo, nome do motorista, número do CPF e CNH

4.7. Veículos estão sujeitos a inspeções físicas internas e externas e pessoas físicas podem ter suas bagagens e bolsas revistadas ao acessar as unidades do Grupo MSC.

4.8. Para acesso e entrega de material em qualquer terminal do grupo MSC é obrigatório estar portando os equipamentos de proteção individual (EPI) abaixo:

4.8.1. Capacete de segurança.

4.8.2. Sapato ou botina de segurança.

4.8.3. Colete refletivo, X de sinalização ou uniforme com faixa refletiva.